

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÕES Nº 394, 395, 399, 397, 414, 413 e 417/2026

Município de Senador Salgado Filho/RS

Secretaria: Diversas

**Necessidade da Secretaria:** Aquisição de material de copa/cozinha e armários, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município.

**1 CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Este Termo de Referência tem por objeto a parametrização das informações necessárias à realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de uso de copa/cozinha e armários, que serão utilizados nas atividades desenvolvidas pelas Secretarias do Município, nos termos do Anexo I (especificações e quantidades), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Nº 44/2023, de 24 de maio de 2023.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

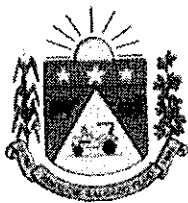
1.5 O contrato ou instrumento equivalente oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual:

Requisitante	Objeto	Justificativa	Expectativa de Consumo	Valor Preliminar da Contratação	Data Pretendida para Contratação	Prioridade da Compra ou Contratação	Indicação de vinculação ou dependência com outro Objeto
SMAF	Gêneros alimentícios e limpeza	Suprimento da rede municipal	12 MESES	R\$ 880.000,00	Outubro	Alta	Não



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

### **3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Sustentabilidade:**

4.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Os resíduos, quando da sua ocorrência, deverão ser descartados/destinados conforme legislação em vigor, orientações constantes na embalagem do fabricante, bem como das diretrizes/procedimentos instituídos pelo Município de Senador Salgado Filho/RS, se houver.

#### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

4.2 Quando apresentadas, as marcas e modelos de referência estarão especificados na descrição do (s) item (ns) (Anexo I).

4.3 A indicação tem por escopo, apresentar indicativo de qualidade esperada e ou facilitar o entendimento do tipo de produto e das características expressas na descrição do item. Serão aceitos itens equivalentes ou de melhor qualidade.

4.4 Quando requerida pela Administração, a empresa participante do certame deverá demonstrar, com a indicação de endereço de sítio eletrônico de internet (preferencialmente página do fabricante) ou mediante apresentação de prospectos ou documento equivalente, que a marca e modelos apresentados para o item ofertado atendem as especificações dos itens relacionados no Anexo I, apresentando desempenho, qualidade, produtividade compatíveis e atendimento de características com a marca e modelos de referência indicados.

#### **Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.5 Diante das conclusões extraídas do processo, desde de que atendidas as exigências e especificações contidas neste Termo de Referência, a Administração não possui óbices ao fornecimento de produtos/marcas específicas.

#### **Da exigência de amostra**

4.6 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá ser solicitado a apresentar amostra do item, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

4.7 Poderá ser exigida amostra de todos os itens relacionados no Anexo I, caso as informações apresentadas inicialmente (conforme item 4.4) sejam insuficientes para conclusão da análise, bem como para realização de testes, se for o caso.

4.8 Recomenda-se que as licitantes realizem teste prévio e evitem ofertar produtos e apresentar amostras que não atendam aos requisitos constantes na especificação do item, conforme o caso.

4.9 As amostras poderão ser entregues no Centro Administrativo, Setor de Licitações, situado na



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

5.4 Havendo alteração no horário e/ou no endereço de entrega, sem alteração do município, o mesmo será informado/disponibilizado no momento do envio da Nota de Empenho.

5.5 Os materiais definidos, neste Termo, deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega e posterior armazenamento.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.6 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.7 A observância de vícios ocultos que impeçam a utilização dos materiais mesmo que ocorrida após seu aceite e/ou pagamento, desde que dentro do seu prazo de validade e/ou prazo de garantia, implicará na obrigação de substituição por parte da Contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da comunicação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS. Por ocasião da substituição, a contratada procederá à retirada do material objeto da comunicação, devendo serem adotados os seguintes procedimentos.

5.8 O Setor de Patrimônio irá notificar a contratada, comunicando da ocorrência, via e-mail, a partir do que iniciar-se-á a contagem do prazo de substituição.

5.9 A contratada deverá retirar o material defeituoso, objeto da comunicação, somente após a sua substituição.

5.10 Ainda que se trate de empresa sediada em município diverso de Senador Salgado Filho, Estado do Rio Grande do Sul, a contratada deverá proceder à entrega/substituição de forma a atender aos prazos previstos nos itens 5.1 e 5.7 deste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses previstas no item 5.2.

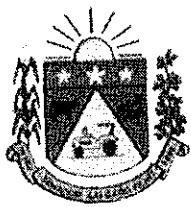
5.11 Após verificado o quantitativo e a equivalência dos materiais entregues, em relação às especificações contidas neste Termo de Referência e a realização dos testes de funcionamento, quando cabíveis, o Setor de Patrimônio do Município de Senador Salgado Filho/RS irá proceder ao seu recebimento definitivo/aceite/atesto, ocasião na qual encaminhará os documentos para pagamento, conforme a relação constante no item 7.15.2 deste Termo.

5.12 Das substituições previstas, neste Termo, não deverá decorrer nenhum ônus para o Município de Senador Salgado Filho/RS, correndo por conta da contratada todas as despesas, ônus e indenizações dela decorrentes, devendo providenciar toda a documentação necessária para a devolução/substituição.

5.13 A contratada que não proceder a retirada dos itens defeituosos, por ocasião da substituição, será notificada para procedê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS.

5.14 Encerrado o prazo previsto no item 5.13 o Município de Senador Salgado Filho/RS realizará o descarte dos materiais não retirados pela contratada, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior.

5.15 Considerando a natureza e ou volume do material, existindo custos para efetivação do descarte o Município de Senador Salgado Filho/RS emitirá Guia de Arrecadação no valor



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

correspondente, cujo pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após a regular notificação, sob pena de cobrança judicial.

5.16 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### **6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma/prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7 Considerando a Organização Administrativa, a eficiência e celeridade processual/procedimental, bem como tratar-se de contratação de baixa complexidade:

6.7.1 A Gestão e Fiscalização Contratual ficarão a cargo do Município de Senador Salgado Filho/RS, sendo designado (a) titular e substituto (a) direto.

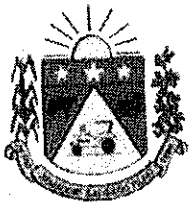
6.7.2 Considerando, ainda, a Organização Administrativa, os procedimentos relacionados, ao Recebimento de forma sumária, serão realizados pelo Responsável do Setor de Almoxarifado,

6.7.3 Constatado que o servidor e ou substituto designados para exercerem a Gestão e Fiscalização do contrato possuem algum vínculo impeditivo descrito no inciso III, do artigo 7º, da Lei 14.133, de 2022, a autoridade responsável designará novo servidor para desempenhar a Gestão e Fiscalização Contratual, na qualidade de titular ou substituto.

### **Da Fiscalização Técnica**

6.8.1 Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8.2 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, emitir notificações para a correção da



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.8.3 Informar à autoridade superior, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.8.4 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente à autoridade superior.

6.8.5 Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### **Da Fiscalização Administrativa**

6.9.1 Verificar a manutenção as condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.9.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9.3 Após verificado o atendimento de todas as exigências contratuais (quantitativo, especificações, verificação de marca, execução de testes, etc.) realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, emitindo termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

### **Da Gestão do Contrato**

6.10 Atualizar o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

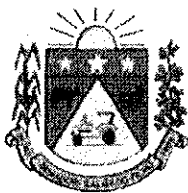
6.11 Acompanhar os registros realizados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.12 Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.13 Emitir documento comprobatório quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.14 Formalizar processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15 Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Senador Salgado Filho**

---

atividades da Administração.

6.16 Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.17 Enviar a documentação pertinente ao setor de financeiro para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1 Os materiais serão recebidos, de forma sumária, pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, mediante Nota Fiscal ou instrumento de cobrança, não sendo recebidos se estiverem desacompanhados do referido documento, o recebedor verificará as etiquetas com as especificações dos produtos e o conteúdo das embalagens, a fim de certificar sua regularidade.

7.2 Após o recebimento, os materiais e documentação vinculada serão encaminhados ao Setor de Patrimônio, o qual é responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato (item 6.7.1), para continuidade dos procedimentos de recebimento provisório e, em ato contínuo, recebimento definitivo/aceite, ocasião em que será verificada, em todos os aspectos, a conformidade dos materiais com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, bem como a realização de testes de funcionamento e avaliação, se for o caso..

7.2.1 Caso haja necessidade, em função de sua natureza, os materiais poderão ser encaminhados à Secretaria Municipal de saúde para avaliação do atendimento das especificações e ou realização de testes.

7.3 Não será recebido material divergente quanto à especificação informada na proposta de preços da empresa vencedora, apresentada de acordo com as especificações constantes neste termo de referência.

7.4 O recebimento do material será recusado, ainda, total ou parcialmente pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, se, no momento da entrega, estiver em desconformidade com as especificações deste termo. Haverá recusa, de plano, caso os produtos entregues demonstrem apresentar defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam sua utilização.

7.5 No caso de recusa no recebimento pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, devidamente justificada no ato da entrega, conforme disposto nos itens 7.3 e 7.4 deste Termo, caberá à contratada proceder à substituição/regularização até o último dia do prazo fixado no item 5.1

7.6 Os materiais que, em razão do volume/quantitativo e ou que necessitem de teste de funcionamento, não puderem ser inspecionados/testados individualmente pelo Responsável do Setor de Almoxarifado, por ocasião do seu recebimento, estarão sujeitos à conferência posterior pelo Setor de Patrimônio, ocasião pela qual serão avaliados e/ou testados durante os procedimentos referentes ao recebimento provisório e ou definitivo/aceite.

7.7 Caberá ao Responsável do Setor de Almoxarifado, indicar, no canhoto assinado da nota fiscal, que o material recebido estará sujeito à conferência posterior.

7.8 Os materiais que forem recusados durante os procedimentos referentes ao recebimento provisório e ou definitivo/aceite deverão ser substituídos pela contratada nos prazos e termos



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

contidos no Item 5.7.

7.9 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.10 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.11 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.12 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.13 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.14 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.15 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.15.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.15.2 Para fazer jus ao pagamento dos materiais devidamente contratados e efetivamente entregues, a contratada deverá entregar, juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os dados bancários utilizando, preferencialmente, o modelo constante no Anexo III.

7.16 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a. a data da emissão;
- b. os dados do contrato e do órgão contratante;
- c. o valor a pagar;
- d. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **Prazo de pagamento**

7.24 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.25 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA para correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.26 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado em seu nome.

7.27 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.30 A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

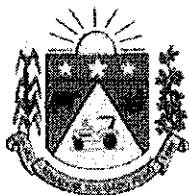
### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, visando o REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Forma de fornecimento**

8.2 O fornecimento do objeto será, quando contratado, de acordo com a necessidade do órgão que emitir a ordem de compra.

### **Exigências de habilitação**



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 8.3 Habilitação Jurídica

- a) cópia do **registro comercial**, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ/MF**);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 8.4 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, com a apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva, com efeitos de negativa emitida pelo Estado;
- b) Comprovação de regularidade Municipal da sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - (FGTS), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF).
- d) Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, através da apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal nº 12.440/11.
- e) Comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, com a apresentação da Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito de negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União/INSS;
- f) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII DO ART.7º da Constituição Federal, conforme modelo do Decreto Federal nº 4.358/2002, conforme modelo em anexo II;
- g) Declaração de cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme modelo em anexo III;

### 8.5 Qualificação Econômico-Financeira

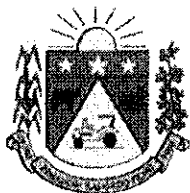
- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento, salvo quando o distribuidor informar na certidão a validade.

## 9 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Os valores necessários ao custeio da despesa deverão ser definidos mediante pesquisa de preços, atendendo-se às referências e quantitativos contidos neste termo de referência e seus anexos.

9.1.1 Os valores representados no Estudo Técnico Preliminar é meramente referencial e tem por escopo certificar a existência de Dotação Orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

9.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato



## Estado do Rio Grande do Sul Município de Senador Salgado Filho

que eleve o custo dos materiais, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3 Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4 Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.2.5 Para fins do reajuste previsto no item 9.2.3, será utilizado o IPCA ou outro que venha a substituí-lo.

9.2.6 Havendo acordo entre as partes, o índice previsto para reajustamento contratual poderá ser alterado por outro.

### **10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

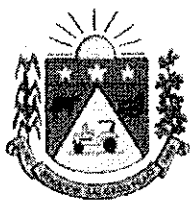
10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Senador Salgado Filho/RS.

10.2 As despesas decorrentes de eventual aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de saúde.

### **11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Senador Salgado Filho**

- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.2 do presente Edital.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

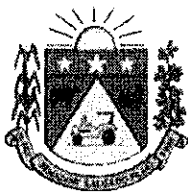
11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Senador Salgado Filho**

11.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **12 DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O prazo para assinatura das atas de registro de preços e para retirada das Notas de Empenho será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação pelo Município de Senador Salgado Filho/RS. A notificação será realizada através de e-mail.

12.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

12.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias corridos quando não disposto em contrário. Os prazos somente iniciam e vencem em dia de efetivo expediente no Município de Senador Salgado Filho/RS.

12.4 Se os prazos elencados neste Termo findarem em dia que não haja expediente no Município de Senador Salgado Filho/RS, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

12.5 Na hipótese de atraso injustificado na entrega dos materiais, o disposto no subitem anterior será desconsiderado para fins de contagem dos dias de atraso.

12.6 Os pedidos de prorrogação e as justificativas apresentadas pelas contratadas serão



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Senador Salgado Filho**

---

apreciados pela autoridade competente do Município de Senador Salgado Filho/RS.

12.7 Não sendo aceitos os pedidos de prorrogação e as justificativas, ou não sendo estes apresentados no prazo previsto neste Termo de Referência, iniciar-se-ão os procedimentos referentes à aplicação das sanções administrativas, podendo o Município de Senador Salgado Filho/RS, ainda, decidir pelo cancelamento da ata de Registro de Preços ou da Nota de Empenho, além das cominações legais aplicáveis.

12.8 O Município de Senador Salgado Filho/RS informará à contratada qualquer decisão decorrente de requerimentos apresentados, bem como de decisões relativas à aplicação das sanções previstas neste Termo, do que será comunicada da abertura de prazo para apresentação de recurso.

12.9 O prazo para resposta às Notificações encaminhadas pela Fiscalização Contratual será de 05 (cinco) dias úteis. A notificação será realizada através de e-mail.

12.10 Constituem fases para a aplicação das sanções previstas: a notificação, a defesa prévia, a decisão, o recurso, a decisão referente ao recurso, e a execução.

Salgado Filho/RS, 02 de junho de 2026.

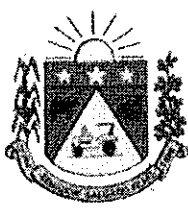
  
**MARLEN MIRELI MARTINELLI**  
Secretária Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

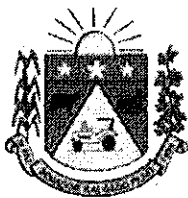
ANEXO I  
ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES PARA AQUISIÇÃO

ITEM	QTD. MIN.	QTD. MAX.	UN.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
01	01	20	UN	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 3 GR
02	01	200	UN	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML
03	01	02	UN	ALICATE UNIVERSAL 8", 200MM, CABO PLÁSTICO COM DOIS COMPONENTES, REVESTIMENTO DE NÍQUEL/PRETO.
04	01	07	UN	AMASSADOR DE BATATAS E FEIJÃO, EM AÇO INOX, COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO, DIMENSÕES 7,90 CM X 23,80 CM X 8,30 CM
05	01	13	UN	ASSADEIRA: FORMA RETANGULAR, MATERIAL DE ALUMÍNIO, FUNDA MEDINDO APROXIMADAMENTE 33,3CM X 24,1 X 6,2CM, COM CAPACIDADE DE 3,3L.
06	01	15	UN	BACIA DE AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE 8 LITROS, DIÂMETRO 36 CM, ALTURA/PROFUNDIDADE 10 CM
07	01	13	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, CAPACIDADE 10 L, 100% POLIPROPILENO, COM INDICADORES DE VOLUME, ALTURA DE 15 CM, LARGURA DE 37 CM.
08	01	16	UN	BACIA PLÁSTICA REDONDA, CAPACIDADE 20 L, 100% POLIPROPILENO, COM ALÇA, COM INDICADORES DE VOLUME, ALTURA 17 CM, LARGURA 48 CM.
09	01	10	UN	BACIA PLÁSTICA, REDONDA, COM TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE 10 L
10	01	05	PÇ	BACIA PLÁSTICA, RETANGULAR, COM TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE 10 L
11	01	32	PÇ	BACIA PLÁSTICA, RETANGULAR, COM TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE 2 L
12	01	32	PÇ	BACIA PLÁSTICA, RETANGULAR, COM TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE 3 L
13	01	34	PÇ	BACIA PLÁSTICA, RETANGULAR, COM TAMPA, ÓTIMA VEDAÇÃO, CAPACIDADE 5 L
14	01	32	UN	BACIA PLÁSTICA, RETANGULAR, TIPO TRAVESSA, CAPACIDADE 12 L, ALTURA 7,7CM, LARGURA 36CM, COMPRIMENTO 44,5CM
15	01	19	UN	BACIA REDONDA EM AÇO INOX, CAPACIDADE 16 LITROS, SEM TAMPA, DIÂMETRO 40 CM, PROFUNDIDADE 13 CM
16	01	19	UN	BALDE PLÁSTICO 14 L, DESIGN OVAL, EM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E SEGURA, COM CAVIDADE NO FUNDO DESENVOLVIDA PARA O ENCAIXE DOS DEDOS, FACILITANDO O MANUSEIO E ESVAZIAMENTO DO BALDE.
17	01	10	PÇ	BALDE PLÁSTICO, COM TAMPA, CAPACIDADE 10 L
18	01	12	PÇ	BATEDOR EM AÇO INOXIDÁVEL, TIPO FOUET, 30 CM
19	01	15	UN	BORRACHA PARA TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO PARA PAINEL DE PRESSÃO 12 LITROS
20	01	15	UN	BORRACHA PARA TAMPA DE FECHAMENTO EXTERNO PARA PAINEL DE PRESSÃO 6 LITROS
21	01	18	UN	CABO EXTENSOR TELESCÓPICO DE ALUMÍNIO 3 METROS, COM EXTENSÃO DE 2 ESTÁGIOS DE 1,5 METRO CADA.
22	01	06	UN	CABO PARA MOP GIRATÓRIO 360°, COM 3 HASTES, EM INOX, 1,60 M, COM DISCO DE ENCAIXE.
23	01	10	UN	ÇAÇAROLA EM ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 5 LITROS, COM TAMPA, COM ALÇAS DE ALUMÍNIO, DIÂMETRO 24CM, ALTURA 11CM.
24	01	10	UN	ÇAÇAROLA EM BATIDO FUNDIDO GROSSO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAINEL 4 MM, COM CAPACIDADE DE 4,5 LITROS, CABOS EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS, PEGADOR DA TAMPA BAQUELITE, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE, DIÂMETRO 26 CM, ALTURA 10 CM.
25	01	05	UN	ÇAÇAROLA EM BATIDO FUNDIDO GROSSO POLIDO, ESPESSURA MÍNIMA DA PAINEL 4 MM, COM CAPACIDADE DE 5,5 LITROS, CABOS EM MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS, PEGADOR DA TAMPA BAQUELITE, COM TAMPA EM ALUMÍNIO LEVE, DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 10,5 CM
26	01	10	PÇ	ÇAÇAROLA, EM INOX, COM FUNDO TRIPLO, DIÂMETRO DE 20 CM, CAPACIDADE 2,9 L
27	01	10	UN	ÇAÇAROLA FUNDA EM AÇO INOX, FUNDO TRIPLO, TAMPA COM SAÍDA DE VAPOR, DIÂMETRO 18CM, CAPACIDADE 2,2 LITROS



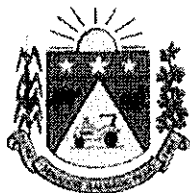
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

28	01	32	UN	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 30 LITROS, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COR APENAS NO FECHO DA CAIXA, TAMANHO APROXIMADO 49 x 28 x 34 (CXAXL)
29	01	36	PÇ	CAIXA ORGANIZADORA, CAPACIDADE 50 LITROS, EM PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR APENAS NO FECHO DA CAIXA, TAMANHO APROXIMADO 44 X 15 X 29 (CXAXL)
30	01	30	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI, EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 21 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A) 55 X 36 X 17 CENTÍMETROS
31	01	35	UN	CAIXA PLÁSTICA VAZADA TIPO HORTIFRUTI, EM POLIPROPILENO, REFORÇADA, 46 LITROS, COR PRETO, DIMENSÕES DO ITEM (C X L X A) 55 X 36 X 31 CENTÍMETROS
32	01	09	UN	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: POLIESTIRENO EXPANDIDO, CAPACIDADE: 26 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA E TAMPA, COR: BRANCA
33	01	09	UN	CAIXA TÉRMICA, MATERIAL: TERMOPLÁSTICO, CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA CAMADA PVC, ISOLAMENTO PAREDES, ERGONÔMICA
34	01	14	UN	COLHER DE SILICONE, SILICONE DUPLO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 240°, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE BPA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 27,2 X 6 X 2 CENTÍMETROS
35	01	90	PCT	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL, PCT.C/50 UN.
36	01	200	UN	COLHER DE SOBREMESA EM INOX, LÂMINA E CABO MONOBLOCO. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO DE 15,3 CM, ALTURA DE 1,8 CM E ESPESSURA DE 1,5 MM.
37	01	14	PÇ	COLHER GRANDE EM AÇO INOX, CABO COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSÍLIO, COMPRIMENTO DA LÂMINA 197 MM, COMPRIMENTO TOTAL 340 MM, LARGURA DA LÂMINA 72 MM
38	01	15	UN	CONCHA DE SILICONE, SILICONE DUPLO, RESISTENTE À TEMPERATURA DE 240°, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE BPA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 28 X 7 X 5,5 CENTÍMETROS.
39	01	14	UN	CONCHA EM AÇO INOX, 38 CM DE COMPRIMENTO
40	01	12	CONJ	CONJUNTO DE JARDINAGEM EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, CABOS EM MADEIRA, DIMENSÕES DO PRODUTO
41	01	100	PCT	COPINHO ISOPOR 118 ML PARA CAFÉ BEBEIDAS QUENTES PACOTE COM 25 UNIDADES.
42	01	150	UN	COPO DE VIDRO INCOLOR, TIPO AMERICANO, CAPACIDADE PARA 100ML
43	01	500	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 150 ML, COM 100 UNIDADES
44	01	1.250	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 180 ML, COM 100 UNIDADES
45	01	10	PCT	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 200 ML, COM 100 UNIDADES
46	01	34	PCT	CORDA DE VARAL EM POLIETILENO 15M
47	01	10	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES ESPIRAL, EM PLÁSTICO E AÇO INOX, MECANISMO DE AÇO INOXIDÁVEL, MODELO CLÁSSICO DE TORÇÃO, DE FÁCIL MANUSEIO, DIMENSÕES DO PRODUTO 6 CM X 6 CM X 14 CM.
48	01	06	UN	DESENTUPIDOR DE PIA, MANUAL, DE BORRACHA, 100MM, COM CABO DE PLÁSTICO
49	01	08	UN	DESENTUPIDOR PARA VASO SANITÁRIO, MANUAL, COM VENTOSA DE BORRACHA RESISTENTE COM 175MM DE DIÂMETRO APROXIMADAMENTE, CABO LONGO (50CM APROXIMADAMENTE), EM MADEIRA OU PVC, FORMATO PARA PERFEITO ENCAIXE, GRANDE PODER DE SUÇÃO
50	01	32	UN	DISPENSER COM RESERVATÓRIO CAPACIDADE 800ML, PARA USO DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL
51	01	12	UN	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE 180ML
52	01	24	UN	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA QUALIDADE, CAPACIDADE PARA 1 ROLO, COMPATÍVEL COM ROLOS DE 300 A 500 METROS, SISTEMA DE ROLAMENTO INDEPENDENTE, TIPO DE INSTALAÇÃO DE PAREDE, FRENTE BRANCA E BASE CINZA. MEDIDAS MÍNIMAS (CXAXL): 12,5CM X 31,5CM X 29,50CM. COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO.
53	01	24	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA EM BOBINA, COM LÂMINA DENTADA QUE EFETUA O CORTE DO PAPEL AUTOMATICAMENTE, SENDO POSSÍVEL A RETIRADA DE UM PAPEL POR VEZ, COM ABERTURA E FECHAMENTO DO TOALHEIRO POR MEIO DE UMA CHAVE OU DE UM BOTÃO LATERAL, RECOMENDADO PARA GRAMATURA DE PAPÉIS DE 26G A 40G, CAPACIDADE PARA BOBINA DE 20 CM X 200 M. COM BUCHAS E PARAFUSOS PARA



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

				INSTALAÇÃO.
54	01	30	UN	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, EM POLIPROPILENO, COR BRANCO, FECHAMENTO HÍBRIDO COM ABERTURA COM CHAVE OU MANUAL, MEDIDAS: 25,2 X 30 X 13,7 CM.
55	01	07	UN	ENROLADOR DE MANGUEIRA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 80 METROS DE 1/2", COM RODINHAS PLÁSTICAS, COM DOIS ENGATES RÁPIDOS E CARRETEL PRODUZIDO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEÇAS METÁLICAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.
56	01	05	UN	ESCADA DOBRÁVEL COM 3 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG.
57	01	03	UN	ESCADA DOBRÁVEL COM 7 DEGRAUS, ESTRUTURA EM TUBO DE ALUMÍNIO, PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE ATÉ 120 KG, COM TRAVA DE SEGURANÇA.
58	01	05	UN	ESCADA DOBRAVEL DE ALUMINIO DOMÉSTICA 5 DEGRAUS, 120KG, LARGURA DE 46 CM, ALTURA DE 1,08CM.
59	01	08	UN	ESCORREDOR DE LOUÇAS DE BANCADA, EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE PARA 14 PRATOS E 8 COPOS, BEM COMO LOCAL ESPECÍFICO PARA O ARMAZENAMENTO DOS TALHERES. MEDIDAS: 46 CM X 42 CM X 17 CM
60	01	08	UN	ESCORREDOR DE MASSA E ALIMENTOS, DIÂMETRO MÍNIMO DE 40 CM EM ALUMÍNIO GROSSO, ALÇAS LATERAIS REFORÇADAS. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 20 CM, DIÂMETRO 40 CM, ESPESSURA 1,5 MM
61	01	06	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS E BICOS, COM CABO GIRATÓRIO PARA FACILITAR A LIMPEZA, CERDAS MACIAS E CABOS EM POLIPROPILENO, CORPO EM ARAME DE AÇO COM ACABAMENTO EM FIO DE POLIPROPILENO
62	01	14	UN	ESCUMADEIRA DE AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS, COM. 28 CM LARGURA 9,5. ALTURA 5,1
63	01	05	UN	ESPANADOR DE PÓ PARA LIMPEZA, PENA, TAMANHO 40 CM
64	01	17	UN	ESPATULA DE SILICONE RETA, SILICONE DUPLO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 240°, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE BPA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 27 X 5,5 X 1,5 CENTÍMETROS
65	01	12	UN	ESPATULA VAZADA DE SILICONE, SILICONE DUPLO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 240°, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE BPA. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 10 X 7 X 28 CENTÍMETROS
66	01	100	UN	FACA DE MESA EM AÇO INOX ESPESSURA 3MM DIMENSÕES 244 X 22 X 10MM
67	01	14	PÇ	FACA PARA PÃO, COM LÂMINA EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO
68	01	16	UN	FAQUEIRO COM LÂMINAS EM INOX E CABO EM POLIPROPILENO PRETO, CONJUNTO COM 30 PEÇAS. 6 COLHERES DE MESA, 6 COLHERES PARA CHÁ, 6 FACAS, 6 GARFOS DE MESA, 6 GARFOS PARA SOBREMESA.
69	01	70	RL	FILME PVC TRANSPARENTE, 0,28 X 15 M
70	01	30	UN	FILTRO/REFIL ORIGINAL DE ÁGUA PARA PURIFICADOR MODELO PE11X
71	01	17	UN	FORMA ASSADEIRA COM FURO NO MEIO, REDONDA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO, CAPACIDADE 4 LT. MEDIDAS APROXIMADAS: DIÂMETRO 28 CM, ALTURA 9 CM, FUNDO 24 CM, CONE PARTE DE CIMA 5 CM, CONE PARTE DO FUNDO 9 CM, ALTURA DO CONE 8 CM.
72	01	12	UN	FORMA ASSADEIRA REDONDA, 25 CM DE DIÂMETRO X 10 DE ALTURA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO POLIDO
73	01	10	UN	FORMA DE SILICONE PARA CUPCAKE, COM 12 CAVIDADES, TEMPERATURA SUPOSTADA 220°, ANTIADERENTE, DOBRÁVEL E MOLDAVEL.
74	01	65	CX	FÓSFORO EXTRA LONGO COM 50 PALITOS DE 9,5 CM
75	01	05	PÇ	FRIGIDEIRA EM INOX, FUNDO TRÍPLO, 30 CM DE DIÂMETRO
76	01	06	UN	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL 40 CM DE DIÂMETRO, ALTURA 7 CM, VOLUME 7,0 LITROS, EM ALUMÍNIO, ESPESSURA DA PANELA DE 2,50 MM
77	01	02	UN	FRIGIDEIRA PROFISSIONAL EM ALUMÍNIO EXTERNO LIXADO COM REVESTIMENTO INTERNO ANTIADERENTE STARFLON T3 30CM 3L
78	01	13	UN	FUNIL, MATERIAL: PLÁSTICO, USO: DOMÉSTICO, DIÂMETRO NOMINAL: 120 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANCO, COM PEGADOR
79	01	300	UN	GARFO DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES, DIMENÇÃO 16 CM
80	01	10	PCT	GARFO DESCARTÁVEL COM 10 UNIDADES
81	01	13	UN	GARRAFA TÉRMICA DE POLIPROPILENO, COM TAMPA REMOVÍVEL, ROSQUEÁVEL, MATERIAL ISOTÉRMICO, MÉTODO DE SERVIR EM BICO, CAPACIDADE DE 2,5 LITROS, DIÂMETRO DE 16,5CM.
82	01	25	UN	GARRAFA TÉRMICA DE UM LITRO, COM ACABAMENTO EXTERNO DE PLÁSTICO E AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

				COR PRETO, APROXIMADAMENTE, 42 CM X 15 CM X 16CM
83	01	10	UN	GARRAFA TÉRMICA EM PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 12 LITROS COM TAMPAS EM ROSCA, ALÇA E TORNEIRA
84	01	15	UN	GARRAFA TÉRMICA INOX, 1,8 LITROS, COM ACABAMENTO EXTERNO DE AÇO INOXIDÁVEL E AMPOLA DE VIDRO, SISTEMA DE SERVIR COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO.
85	01	10	UN	GARRAFA TÉRMICA INOX COM PAREDE DUPLA A VÁCUO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO POR ALAVANCA COM BOMBA DE PRESSÃO QUE PERMITE SERVIR COM FACILIDADE E SEM NECESSIDADE DE INCLINAR A GARRAFA, COM TAMPAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE DE PELO MENOS 1,9 LITROS
86	01	03	UN	GARRAFAO TÉRMICO EMBALAGEM COM TAMANHO PARA 5.0 LITRO 20.5 X 20.5 X 31 CM; 790 G, CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE 10H, ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU/PP, MATERIAL EXTERNO EM PLÁSTICO.
87	01	455	PCT	GUARDANAPO DE PAPEL, MEDINDO: 30 CM X 31 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES
88	01	41	UN	INSETICIDA AEROSOL PARA MOSCA, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM MÍNIMA DE 300 ML.
89	01	43	UN	ISQUEIRO A GÁS COMPRIMENTO: 2,5 CM, LARGURA 1,2 CM. ALTURA 8 CM.
90	01	13	UN	JARRA COM TAMPAS, EM POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, QUE PODE IR AO MICRO-ONDAS E A LAVA-LOUÇAS, CAPACIDADE PARA 1 L.
91	01	14	UN	JARRA COM TAMPAS, PLÁSTICA, CAPACIDADE 4 L Medidas x 12,4 x 26,7cm
92	01	14	UN	JARRA DE VIDRO COM TAMPAS, VIDRO ROBUSTO E DESIGN MODERNO, MATERIAL RESISTENTE E COM ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE PARA 1,8 L
93	01	14	UN	JARRA ELÉTRICA COM CONTROLE DE TEMPERATURA QUE PERMITE ESCOLHER ENTRE 5 CONFIGURAÇÕES DIFERENTES: 50°C, 70°C, 80°C, 90°C E 100°C, FERVURA RÁPIDA, CORPO DE INOX, COM SELETOR DE TEMPERATURA SISTEMA LIGHT COLOR QUE INDICA A TEMPERATURA DA ÁGUA POR UM SISTEMA DE CORES, CAPACIDADE DE 1,7L E GRADUAÇÃO DE 500ML A 1,7L, 220V.
94	01	10	KIT	KIT COM 10 UNIDADES DE FORMAS INDIVIDUAIS DE SILICONE (CUPCAKE, PÃO DE QUEIJO, EMPADA), TEMPERATURA SUPOSTADA 220°, ANTIADERENTE, DOBRÁVEL E MOLDAVEL.
95	01	106	UN	LAMPADA LED BULBO, ALTA POTENCIA E27 6500K, TENSÃO: 127-220V, POTENCIA: 25W, FLUXO LUMINOSO: 2500LM
96	01	08	PÇ	LASANHEIRA RETANGULAR DE VIDRO, COM TAMPAS PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 3,7 L, 8,7 X 36,4 X 22,2 CM (AXCXL) PARA SER USADA NO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA, FORNO CONVENCIONAL E LAVA LOUÇA
97	01	12	PÇ	LASANHEIRA RETANGULAR DE VIDRO, COM TAMPAS PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 5,3L, 7 X 40,4 X 24,9 CM (AXCXL) PARA SER USADA NO MICRO-ONDAS, FREEZER, GELADEIRA, FORNO CONVENCIONAL E LAVA LOUÇA
98	01	06	UN	LEITEIRA DE ALUMINIO CAPACIDADE DE 1,1L, COM CABO EM BAQUELITE, BICO DIRECIONADOR QUE EVITA DESPERDÍCIOS E RESPINGOS, NA COR PRETA
99	01	10	PÇ	LIXEIRA EM INOX, COM PEDAL, 30 L
100	01	15	PÇ	LIXEIRA EM INOX, COM PEDAL, CAPACIDADE PARA 12 LITROS.
101	01	30	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 15 LITROS COM PEDAL, COR NEUTRA
102	01	30	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 20 LITROS COM PEDAL, COR NEUTRA
103	01	12	UN	LIXEIRA EM PLÁSTICO RESISTENTE COM TAMPAS, CAPACIDADE PARA 40 LITROS COM PEDAL, COR NEUTRA
104	01	04	UN	LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPAS VAI E VEM 50 LITROS
105	01	10	UN	LIXEIRA PLÁSTICA TELADA MULTIUSO CAPACIDADE 10 LITROS, COR PRETO.
106	01	22	PAR	LUVA TÉRMICA IMPERMEÁVEL, (PAR), EM TECIDO ESPECIAL COM TRATAMENTO IMPERMEABILIZANTE EM SILICONE, SUPORTA ATÉ 250°C, COMPRIMENTO MÍNIMO 40CM
107	01	08	UN	MANGUEIRA FLEXÍVEL 30 M COM 2 ENGATES NAS PONTAS, 1 ESGUICHO E 1 CONECTOR PARA TORNEIRA, GATILHO COM 8 TIPOS DE JATO DE ÁGUA (FULL, CONE, CENTER, FLAT, SHOWER, JET E MIST), PRESSÃO SUPOSTADA NO MÍNIMO 2.5 BAR, COM REFORÇO EM METAL NAS PONTAS.
108	01	02	UN	MOP VERSÁTIL PARA LIMPEZA COM BALDE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS, COM NO MÍNIMO DOIS REFIS, CESTO DE CINTRIFUGAÇÃO EM AÇO INOX, CABO ERGONÔMICO DE 1,60 M.
109	01	03	UN	MULTI PROCESSADOR MANUAL DE ALIMENTOS 500ML, ACIONAMENTO PUXADOR ATRAVEZ DE CORDA RETRÁTIL, EM MA PLASTICO ACRILICO, LAMINAS EM AÇO E INOX



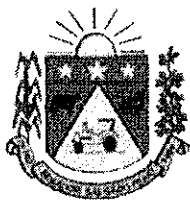
Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

110	01	03	UN	PA COLETORA DE LIXO MEDINDO 26CMX25CM, BORRACHA FLEXÍVEL E ADERENTE QUE FACILITA O RECOLHIMENTO DE PEQUENOS RESÍDUOS, COM CABO DE AÇO DE NO MÍNIMO 90 CM.
111	01	05	UN	PÁ PLÁSTICA PARA COLETA DE LIXO, CABO 80 CM, 24 x 16,5 x 7cm.
112	01	04	UN	PANELA CALDEIRÃO GRANDE PROFISSIONAL, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO NA HORA DO PREPARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 30 CM X 34 CM X 43CM (ALTURA X DIÂMETRO X COMPRIMENTO), CAPACIDADE 27 L
113	01	04	UN	PANELA CALDEIRÃO GRANDE PROFISSIONAL, EM ALUMÍNIO POLIDO REFORÇADO, COM ALÇAS NAS LATERAIS PARA FACILITAR O MANUSEIO NA HORA DO PREPARO, DIMENSÕES APROXIMADAS 32 CM X 28CM X 32CM (ALTURA X DIÂMETRO X COMPRIMENTO), CAPACIDADE 22,5 L
114	01	03	UN	PANELA DE FERRO FUNDIDO 14 LITROS, COM TAMPA DE ALUMÍNIO NORMAL
115	01	05	UN	PANELA DE PRESSÃO 6 L, FECHAMENTO EXTERNO, EM ALUMÍNIO COM REVESTIMENTO INTERNO DE ANTIADERENTE STARFLON, TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO, ALÇAS DE BAQUELITE, CABO SUPERIOR E INTERIOR DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.
116	01	05	UN	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO POLIDO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,8 MM, DIÂMETRO DE 24 CM, CORPO DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO INTERNO SATINADO E EXTERNO POLIDO, TAMPA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO EXTERNO POLIDO E INTERNO SATINADO, ALÇAS DE BAQUELITE ANTITÉRMICO.
117	01	04	PÇ	PANELA PIPOQUEIRA, EM ALUMÍNIO, 6 L
118	01	170	UN	PANO DE CHÃO EM MICROFIBRA, COM DIMENSÕES 70 CM X 48 CM
119	01	170	UN	PANO DE CHÃO GRANDE 70 X 100 CM, 100% ALGODÃO, CORES ESCURAS
120	01	240	UN	PANO DE COPA FELPUDO CONFECCIONADO EM 100% ALGODÃO, TAMANHO: 42 X 65CM
121	01	100	UN	PANO DE PRATO GRANDE EM ALGODÃO, TAMANHO 95 CM X 65 CM
122	01	80	UN	PANOS MULTIUSO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA, TAMANHO 35 CM X 35CM
123	01	150	UN	PANOS MULTIUSO PARA LIMPEZA 25X25CM EM MICROFIBRA
124	01	63	RL	PAPEL ALUMÍNIO, ROLO, MED.0,45M X 7,5 METROS
125	01	200	FD	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLAO, COR BRANCO (NÃO SERÁ ACEITO NAS CORES GELO, BEGE OU CREME), FOLHA SIMPLES, NEUTRO, GOFRADO, LARGURA 10 CM, COMPRIMENTO 300 METROS, MACIO, PAPEL 100% CELULOSE, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES DE 300 METROS. DEVERÁ ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM, DE FORMA VISÍVEL, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.
126	01	14	UN	PEGADOR DE MASSA TOTALMENTE EM AÇO INOX. DIMENSÕES APROXIMADAS, COMPRIMENTO DE 21 CM, LARGURA DE 48 MM, ALTURA DE 49 MM.
127	01	06	UN	PICADOR DE LEGUMES (TIPO ARANHA), ALTURA APROXIMADA 40 CM, NAVALHA DE AÇO INOX
128	01	110	UN	PILHA AA, ALCALINA, COM 4 UNIDADES
129	01	130	CART	PILHA AAA, ALCALINA, COM 4 UNIDADES
130	01	12	UN	PINCEL ALIMENTÍCIO, EM MATERIAL DE SILICONE, RESISTENTE E FLEXÍVEL, IDEAL PARA UNTAR, QUE SUPORTA TEMPERATURAS DE ATÉ 220°C. DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 35 MM X 210 MM X 12 MM
131	01	200	ACT	POTE DE PAPEL BRANCO BIODEGRADÁVEL DESCARTÁVEL LISO - 80ML - PARA SOBREMESAS (PACOTE COM 100 UNIDADES)
132	01	20	UN	POTE DE POLIPROPELENO, CAPACIDADE DE 600ML COM TAMPA
133	01	20	UN	POTE PLÁSTICO HERMÉTICO 537ML CONTENDO TAMPA COM TRAVAS.
134	01	12	UN	POTE REDONDO COM TRAVAS E TAMPA COM FECHAMENTO HERMÉTICO, CAPACIDADE 3 LITROS, PRODUZIDO EM PLÁSTICO COM ALTA TRANSPARÊNCIA, ATÓXICO, LIVRE DE BPA E SEM CORANTES, RESISTENTE AO FREZER, MICRO ONDAS E LAVA LOUÇA.
135	01	17	UN	POTE REDONDO EM AÇO INOX COM TAMPA PLÁSTICA, CAPACIDADE 5,8 L. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO
136	01	20	UN	POTE RETANGULAR COM TAMPA E TRAVAS PARA UM FECHAMENTO HERMÉTICO, CAPACIDADE 2 LITROS, PRODUZIDO EM PP VIRGEM, ATÓXICO, LIVRE DE BPA E SEM CORANTES, RESISTENTE AO FREZER, MICRO ONDAS E LAVA LOUÇA.
137	01	25	UN	POTE RETANGULAR COM TAMPA E TRAVAS PARA UM FECHAMENTO HERMÉTICO, CAPACIDADE 3 LITROS, PRODUZIDO EM PP VIRGEM, ATÓXICO, LIVRE DE BPA E SEM CORANTES, RESISTENTE AO FREZER, MICRO ONDAS E LAVA LOUÇA.
138	01	20	UN	POTE RETANGULAR COM TAMPA E TRAVAS PARA UM FECHAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

				HERMÉTICO, CAPACIDADE MINIMA DE 1 LITRO, PRODUZIDO EM PP VIRGEM, ATÓXICO, LIVRE DE BPA E SEM CORANTES, RESISTENTE AO FREZER, MICROONDAS E LAVA LOUÇA.
139	01	100	PCT	PRATO DESCARTÁVEL 21 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UNIDADES
140	01	315	UN	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 15 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UN.
141	01	100	UN	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO 18 CM DE DIÂMETRO, PACOTE COM 10 UN.
142	01	175	PÇ	PRATO FUNDO, EM VIDRO INCOLOR, 22 CM DE DIÂMETRO
143	01	40	PCT	PRENDEDOR DE ROUPA, TAM.GRANDE, EMB.C/12 UNIDADES EM MADEIRA, MEDIDAS APROXIMADAS - 9 X 1,4 X 2CM
144	01	27	PCT	PRENDEDORES PREGADOR GRANDE DE ROUPAS, REFORÇADOS, EM POLIPROPILENO, COLORIDOS, PACOTE COM 24 UNIDADES.
145	01	50	UN	PULVERIZADOR MULTIUSO, CAPACIDADE 530ML, COM DESIGN MODERNO E GATILHO ERGONÔMICO, COM BICO COM TRÊS FUNÇÕES PARA MODIFICAR O DIRECIONAMENTO DA ÁGUA OU MANTER FECHADO.
146	01	08	UN	RALADOR 4 FACES, EM INOX, CABO EM ABS, COM QUATRO LÂMINAS COM DIFERENTES TIPOS DE CORTE. MEDIDAS - ALTURA 22,60CM, LARGURA 08,00CM, COMPRIMENTO 10,40CM.
147	01	48	UN	RECARGA DE BOTTIÃO DE GÁS 13 KG
148	01	34	UN	RECARGA PARA BOTTIÃO DE GÁS 45 KG
149	01	100	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 10 KG, COM 100 UNIDADES
150	01	108	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 3 KG, COM 100 UNIDADES
151	01	100	RL	SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 5 KG, COM 100 UNIDADES
152	01	01	UN	SERROTE FIXO PARA PODA DE 12,5"/320MM X 32,9 CM EM AÇO COM CABO EMBORRACHADO
153	01	15	UN	SUPORTE DE COZINHA PORTA TALHERES, 55 CM, COM 10 GANCHOS, EM AÇO, ACABAMENTO DO TUBO E GANCHOS CROMADO, COR DA BARRA E GANCHOS PRATA BRILHANTE, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TUBO DE 1,58CM, ESPESSURA DO GANCHO 2,5MM
154	01	15	UN	SUPORTE DE COZINHA PORTA TALHERES, 80CM, COM 15 GANCHOS, EM AÇO, ACABAMENTO DO TUBO E GANCHOS CROMADO, COR DA BARRA E GANCHOS PRATA BRILHANTE, FIXAÇÃO POR PARAFUSOS, TUBO DE 1,58CM, ESPESSURA DO GANCHO 2,5MM
155	01	13	UN	SUPORTE ORGANIZADOR PARA VASSOURA EM AÇO CROMADO, COM 8 GANCHOS COM PONTEIRAS DE SILICONE, COM NO MÍNIMO 40 CM DE COMPRIMENTO.
156	01	10	UN	TAPETE DESINFECTANTE TIPO PEDILÚVIO SANITIZANTE; COM BORDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 90X60 CM
157	01	15	UN	TAPETE DESINFECTANTE TIPO PEDILÚVIO SANITIZANTE, COM BORDA. MEDIDAS APROXIMADAS: 38X58CM
158	01	18	UN	TAPETE PERSONALIZADO (A COMBINAR), TIPO CAPACHO, MEDINDO 120 CM X 80 CM, PRODUZIDO EM TRAMA VINÍLICA EMBORRACHADA, ESPESSURA DE 13MM, ANTICHAMAS, RESISTENTE PARA ALTO TRÁFEGO DE PESSOAS, ANTIDERRAPANTE, PROTEÇÃO UV CONTRA DESBOTAMENTO.
159	01	30	UN	TAPETE TRANÇADO EM FIO DE MALHA, FEITO EM TEAR E REFORÇADO COM COSTURA, CORES ESCURAS, MEDIDAS DE 45CM DE LARGURA X 120CM DE COMPRIMENTO.
160	01	30	UN	TAPETE TRANÇADO EM FIO DE MALHA, FEITO EM TEAR E REFORÇADO COM COSTURA, CORES ESCURAS, MEDIDAS DE 45CM DE LARGURA X 60CM DE COMPRIMENTO.
161	01	08	UN	TERMÔMETRO DIGITAL PARA FREEZER E GELADEIRA COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE NO MÍNIMO -30°C A +60°C, CABO COM NO MÍNIMO 100 CM.
162	01	260	UN	TOALHA DE BANHO ATOALHADA, TAMANHO 75X1,40CM
163	01	130	UN	TOALHA DE ROSTO EM CORES ESCURAS FELPUDA, TAMANHO APROXIMADO DE 45 CM X 70 CM
164	01	40	PCT	TOUCA DESCARTÁVEL MODELO SANFONADA, QUE CONTÉM ELÁSTICO, COR BRANCA, PRODUZIDAS A PARTIR DE POLIPROPILENO/TECIDO NÃO TECIDO (TNT), PACOTE COM 100 UNIDADES.
165	01	06	UN	VALVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 12 LITROS
166	01	06	UN	VALVULA DE SEGURANÇA PARA PAINELA DE PRESSÃO 6 LITROS
167	01	06	UN	VARAL DE CHÃO, 90CM DE ALTURA, 60CM DE LARGURA E 1M DE COMPRIMENTO, MATERIAL EM ALUMÍNIO, COR BRANCA, CAPACIDADE DE ATÉ 10KG.
168	01	04	UN	VARAL DE ROUPAS SANFONADO - MONTAGEM NA PAREDE - RETRÁTIL - EM



Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Senador Salgado Filho

				ALUMÍNIO - CAPACIDADE 4 KG - DIMENSÕES C X L X A: 46 X 60 X 16
169	01	11	UN	VASSOURA PARA JARDIM REGULÁVEL METÁLICA ARAME 22 DENTES COM CABO DE MADEIRA DE 120CM
170	01	10	UN	VASSOURA PLÁSTICA PARA JARDIM DE 22 DENTES E CABO DE MADEIRA DE 120CM
171	01	20	UN	VENENO EM GEL, MATA BARATA, EMBALAGEM COM 10 G
172	01	55	PCT	VENENO FORMICIDA ISCA GRANULADA PARA FORMIGA, PACOTE COM 50 GR
173	01	100	PCT	VENENO GRANULADO PARA RATOS, EMBALAGEM COM 25 G
174	01	50	UN	XÍCARA DE VIDRO 150 ML, MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 8,3 CM E DIÂMETRO 6 CM
175	01	150	PÇ	XÍCARA DE VIDRO INCOLOR, 240 ML